



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

Dispensa de Licitação nº 049/2025 para a contratação de empresa para serviços técnicos de desenvolvimento de projeto executivo para confecção de mobiliário sob medida, incluindo planta, detalhamento e layout em 3D, destinado à ambientação e otimização de espaços institucionais da Câmara Municipal de Ipameri/GO.

RELATÓRIO

No dia 10 do mês de dezembro de 2025, às 17:15h, reuniram-se na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Ipameri/GO, a Comissão de Contratações, neste ato representada por sua Agente de Contratações, a Sra. **Manuela dos Santos Moreira** e equipe, para dar andamento ao Processo Administrativo nº **20250225335**, que tem como objeto a contratação de empresa para serviços técnicos de desenvolvimento de projeto executivo para confecção de mobiliário sob medida, incluindo planta, detalhamento e layout em 3D, destinado à ambientação e otimização de espaços institucionais da Câmara Municipal de Ipameri/GO.

Em cumprimento à determinação do Presidente da Câmara Municipal de Ipameri/GO, a Comissão de Contratações recebeu o Termo de Referência, com as informações pertinentes para contratação dos serviços ora solicitados;

Analisado o levantamento inicial de preços (composto por pesquisa de preços), verificou-se que o preço total médio para os serviços pretendidos é de **R\$ 16.600,00** (dezesesseis mil e seiscentos reais), total.

Tendo em vista a proposta aprovada, verifica-se que o valor da contratação pretendida se enquadra na modalidade de contratação direta, dispensada a licitação pelo valor, conforme artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 11.817 de 29 de dezembro de 2023:

*“Art. 75, inc. II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”*

Seguem as propostas recebidas, por ordem de recebimento:

- ✓ **RECÔNCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**
CNPJ nº 35.102.216/0001-42
Valor total: R\$ 9.890,00 (Nove mil, Oitocentos e Noventa reais);

- ✓ **MARIANA ALVES TEIXEIRA – CAU A290188-9 (GO)**
BÁRBARA LUÍZA DE OLIVEIRA LIMA – CREA-GO 1020667834D GO.
Valor total: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

✓ **COSTAGO LTDA.**

CNPJ nº 50.391.013/0001-07

Valor total: R\$ 8.123,00 (oito mil, cento e vinte e três reais).

CONCLUSÃO

Os preços a serem pagos se mostraram condizentes com a realidade do mercado, considerando pesquisa efetuada na fase inicial do processo. Portanto, a presente comissão resolve **APROVAR** a proposta ofertada pela empresa **COSTAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.391.013/0001-07, neste ato legalmente representada pelo Sr. Alexandre Gonzaga Ferreira, portador do CPF nº 011.XXX.XXX-47, apresentada no valor total de R\$ 8.123,00 (oito mil, cento e vinte e três reais) total.

Com o objetivo de comprovar os requisitos de habilitação e qualificação mínima da interessada, foram apresentados os seguintes documentos: Declaração Conjunta, Carteira de Identidade Profissional (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Brasil); Certidão de Registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral; Certidão Pessoa Jurídica TCU, Certificado de Microempreendedor Individual, Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, Certidão Negativa de Débitos junto as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente; Certificado de Regularidade FGTS-CRF, acompanhado da documentação pessoal do sócio/proprietário;

Assim, com a expectativa de que a execução do contrato atenda às necessidades da Câmara Municipal de Ipameri/GO.

Diante o exposto, recomenda-se a homologação do resultado da dispensa de licitação, e remeta-se os autos do processo, bem como propostas encaminhadas, à Autoridade Superior para análise e manifestação, conforme exigência da Lei 14.133/2021

Ipameri/GO, 10 de dezembro de 2025.

Manuela dos Santos Moreira

Agente de Contratação